



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018.

Nº 2575



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 245/2017

Declara de utilidade pública a Associação Peniel de Goiatins, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Peniel de Goiatins – ASPEG, com sede no município de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Peniel de Goiatins – Aspeg, estado do Tocantins, também designado pela sigla Aspeg, constituída em 3 de novembro de 2012, é uma pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro Av. Elói Correia, nº 460, Centro, CEP 7.770.000, em Goiatins – TO.

Associação Beneficente Peniel do Goiatins – TO, tem por finalidades:

I – a promoção da assistência social;

II – a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790, de 23/03/99;

IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790, de 23/03/99;

V – promoção da segurança alimentar nutricional;

VI – defesa, preservação conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – promoção do voluntariado;

VIII – promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;

IX – experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivo e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;

X – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e de outros direitos universais.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta associação como de utilidade pública será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância, é que pedimos apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2017.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 23/2018

Cria o Programa de Incentivo à Leitura no âmbito do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica implantado, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa de Incentivo à Leitura.

Art. 2º Rodoviárias e estações de ônibus deverão viabilizar espaços adequados para a disponibilização de livros que poderão ser doados pelo público em geral e, a seguir, trocados ou emprestados por qualquer interessado.

Art. 3º O local disponibilizado deverá estar identificado com letras bem visíveis e dispor sobre o propósito do programa, com os dizeres: Programa de Incentivo à Leitura: doe, empreste ou troque seu livro.

Art. 4º Além de rodoviárias, estações de ônibus, órgãos públicos, setor privado ou outros interessados poderão aderir ao programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade contribuir para a ampliação do direito à leitura, promovendo condições de acesso a essa prática. Isso implica articular a leitura com outras expressões culturais, propiciar o acesso a materiais escritos, abrir novos espaços e integrar as práticas de leitura aos hábitos espontâneos da sociedade, constituindo-se, dentro e fora da biblioteca e da escola, uma sociedade leitora na qual a participação dos cidadãos no processo democrático seja efetiva.

O hábito de ler é um dos mais importantes para o desenvolvimento do intelecto e também o caminho mais curto para adquirir conhecimento. Em meio ao boom tecnológico das últimas décadas, esse hábito acabou ficando de lado, sendo substituído primeiro pela televisão, depois pelo computadores, e videogames e agora pelos smartphones.

Tratando-se de doação de livros, além da possibilidade de favorecimento econômico, doa-se cultura e conhecimento. Não é novidade que a leitura influencia a vida da pessoa de modo a transformá-la. Entretanto, diferentemente da doação de outros objetos, os livros são relegados a segundo plano. Isso ocorre porque o leitor adquire seu livro, faz a leitura e, geralmente, o esquece em algum lugar da casa, acumulando poeira. Outras vezes, a pessoa tem interesse em ler, compra seu livro e, por falta de tempo, também o deixa esquecido.

Com a aprovação do presente projeto, esta realidade será transformada, isso porque o leitor interessado, poderá usar o tempo, normalmente, desperdiçado nas demoradas viagens.

É sabido que a leitura melhora o aprendizado, pois estimula o bom funcionamento da memória, aprimora a capacidade interpretativa, pois mantém o raciocínio ativo, além de proporcionar ao leitor um conhecimento amplo e diversificado sobre diversos assuntos.

Os últimos anos foram marcados por sucessivos avanços em políticas públicas envolvendo livros, leituras, literatura e bibliotecas em nosso país. Neste período, tivemos a primeira formalização da Política Nacional do Livro, consubstanciada na Lei do Livro,

Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que estabelece diretrizes para essa política e ainda atribui ao Poder Executivo, especialmente em seus art. 13 e 14, uma série de responsabilidades para criar e executar programas e projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura

Nossa realidade, contudo, nos mostra que o acesso de grande parte da população aos livros é muito restrito. E sendo de suma importância a atitude de compartilhar ideias, ajudando pessoas que nem conhecemos a sentir o prazer de uma boa leitura e, conseqüentemente, nos transmitindo essa sensação também. Nosso objetivo principal é a ampliação das oportunidades de encontro entre o texto literário e o leitor, imprescindível para a formação dos cidadãos.

Por todo o exposto, conto com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2018.

LUANARIBEIRO

Deputada Estadual

Parecer das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 00351/2015

REFERÊNCIA: Proposta de Emenda Constitucional nº 05, de 12 de agosto de 2015.

AUTOR: Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS E OUTROS

ASSUNTO: Acrescenta os incisos XXII e XXIII do Artigo 9º da Constituição do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado TOINHO ANDRADE.

RELATÓRIO

A presente Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Eduardo Siqueira Campos e outros, tem por escopo acrescentar os incisos XXII e XXIII ao artigo 9º da Constituição Estadual.

Com a PEC, os Autores pretendem estabelecer data limite (5º dia do mês subsequente do trabalho prestado) para pagamento da remuneração dos servidores públicos estaduais que estão na atividade e os que já passaram para inatividade.

Ainda, justificam os subscritores da proposta que, ao teor da ADI 657, o Supremo Tribunal Federal entendeu ser absolutamente constitucional que as Cartas Magnas Estaduais possam vir a estabelecer as datas específicas para o pagamento dos servidores estaduais.

Nos termos regimentais, a matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exame de sua admissibilidade.

No decorrer do prazo regimental (art. 179, § 1º), não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Emenda preenche todos os requisitos exigidos pelo texto constitucional para sua normal tramitação nesta casa. Encontra-se de acordo estabelecido no art. 26, I e § 1º, da Constituição Estadual. Observa-se o número mínimo de assinaturas e não há quaisquer vedações circunstanciais para emendar a Constituição Estadual, estabelecidas no § 1º, tais como intervenção federal, de estado de defesa ou estado de sítio.

Além do mais, a matéria não foi objeto de PEC anteriormente rejeitada ou prejudicada nesta sessão legislativa, em observância ao art. 26, § 4º.

No que diz respeito ao mérito, mais uma vez a matéria encontra-se amplamente superada, visto que a presente Proposta de Emenda Constitucional não malfez a seara da competência exclusiva do Poder Executivo, na medida em que fixa tão somente prazo para pagamento dos servidores estaduais.

Tal entendimento foi assim consagrado pelo ilustre relator Ministro Carlos Veloso, no acórdão prolatado na ADIN 544-8, na qual pedimos vênha para assim transcrever:

“Na ADI 176/MT, que cuidava do mesmo tema, votei no sentido da constitucionalidade de norma igual a que é objeto desta ação. Por primeiro, não há falar em inconstitucionalidade formal, dado que o dispositivo da Constituição do Estado de Santa Catarina, objeto da ação, não versa matéria que seria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo (CF, Art. 61, § 1º, II, a), por isso que não majora vencimentos ou remuneração dos servidores públicos, mas simplesmente estabelece data limite para remuneração dos servidores. Também não cuida o dispositivo da Constituição Estadual de regime jurídico dos servidores (CF, Art. 61, §1º, II, c).”

Em face do exposto, não havendo óbice à propositura, votamos pela admissibilidade da Emenda a Proposta de Emenda à Constituição nº 05, de 12 de agosto de 2015.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2017.

Deputado **TOINHO ANDRADE**

Relator

Atos Administrativos

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº001/2015

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 3º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2015.

TERMO DE CONTRATO: nº 001/2015.

PROCESSO: nº 0339/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **ITS – Tecnologia em Informática Ltda - ME.**

OBJETO: Fornecimento da licença de uso e locação de softwares para Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico via telefone, e-mail e visita *in-loco* e treinamento dos usuários do sistema.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 19.030,41 (Dezenove mil, trinta reais e quarenta e um centavo), e um valor anual de R\$ 228.364,94 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.1141.2258.0000 – Manutenção de Serviços de Informática - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 21 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: **MAURO CARLESSE** – PRESIDENTE
IVAN SCHULLER DOS SANTOS - Representante

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 004/2018.

PROCESSO: 00225/2017

OBJETO: Serviço de desmontagem, montagem, traslado de arquivo deslizante, bem como, desalocação e alocação de documentos do departamento Arquivo Geral da Assembleia Legislativa do Tocantins, incluindo troca de manípulos danificados, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL- AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D’Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2018.

HORÁRIO: 9h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone “licitações”.

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 6 de março de 2018.

RODRIGO ASSUMÇÃO VARGAS
Pregoeiro

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL – Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC - Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)